

LEI Nº 800

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri
to Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci
ono a seguinte:

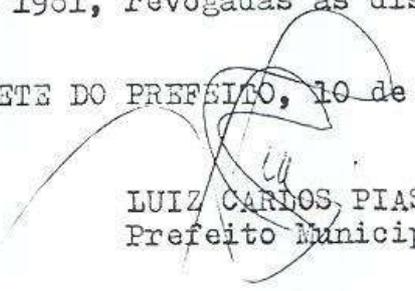
L E I

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os
vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal
de Castelo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente lei, são
os constantes do orçamento para 1981.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janei
ro de 1981, revogadas as dispsições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 1980


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal